

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 067 de 15 de dezembro de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Público os cronogramas de reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos para o exercício de 2024, após aprovação do Conselho de Administração (reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2023) e ratificação do Conselho Fiscal (reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2023).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de dezembro de 2023.

Sirleide da Silva nte do Instituto de Previdênc

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.











